



Goiânia, 03 de Fevereiro de 2023

L 7-14/2

**COMUNICADO INTERNO (CI) – Nº 014/2023****De:** Supervisão de Enfermagem do Centro Cirúrgico/CME**Para:** Gerencia Administrativa**Assunto:** TR 001/2023 - Aquisição de Capturador de pólipos

Prezada,

Venho por meio desta solicitar aquisição de Capturador de pólipos. Aquisição se faz necessário para capturar os pólipos encontrados no tubo digestivo em pacientes durante os exames endoscópios.

Os pólipos serão utilizados em pacientes que realizam endoscopia digestiva alta e colonoscopias na unidade ( internos e externos ) para remoção do pólipo com precisão, os pólipos serão coletados e encaminhados para anatomia patológica a fins diagnóstico.

O capturador de pólipos de utilização única destina-se à recolha, através de sucção, dos pólipos removidos endoscópicamente. Os pólipos serão visualizados apenas quando é passado o tubo endoscópio, por tal motivo é necessário ter o produto em estoque. Atualmente os polipos não são encaminhados para biópsia pela ausência do material na unidade, não sendo possível fechar o diagnóstico dessa lesão.

Segue em anexo termo de referencia com especificações.

Cristina Póvoa  
Supervisão de Enfermagem  
Paciente Cirúrgico  
COREN: 232 125 - HDT/ISG



Cristina Carvalho Póvoa Fernandes de Oliveira  
Enfermeira Supervisora CC/CME  
COREN GO - 232125

  
Cintia dos Santos  
Gerente Administrativo Interino  
HDT/ISG  
07.02.23

  
Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT/ISG - GO

  
Sabrina Lima  
Gerente Operacional  
HDT/ISG

**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

Goiânia, 03 de Fevereiro de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA****TR. Nº 001/2023**

De: Supervisão de Enfermagem CME/CC

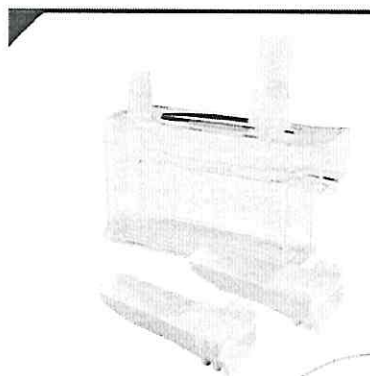
Para: Gerência Administrativa

**1. MATERIAL:**

Capturador de pólipos eTrap®

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:**

Captador de pólipos confeccionado em plástico transparente destinado para a recolha de pólipos após a excisão, deve conter filtros de amostra removíveis que proporcionam exposição mínima / nenhuma ao material biológico, sendo possível coleta múltiplos pólipos mantendo a sucção ininterrupta e preservação de amostras, o capturador deverá dispor de 2 bandejas.



Capturador de pólipos com 2 bandejas

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:**

Serão utilizados em pacientes que realizam endoscopia digestiva alta e colonoscopias na unidade (internos e externos) para remoção do pólipo com precisão, os pólipos serão coletados e encaminhados para anatomia patológica a fins diagnóstico.

*Ismael Moreira da Rocha Junior*  
Comprador  
HDT / ISG - GO

O capturador de pólipos de utilização única destina-se à recolha, através de sucção, dos pólipos removidos endoscópicamente. Os pólipos serão visualizados apenas quando é passado o tubo endoscópio, por tal motivo é necessário ter o produto em estoque.

Atualmente os pólipos não são encaminhados para biópsia pela ausência do material na unidade, não sendo possível fechar o diagnóstico dessa lesão.

#### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 1: 01 caixa com 25 unidades

63735

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;


5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais

  
Ismael Moreira de Rocha Junior  
Comprador  
HDT / ISG - GO

- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.** O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;
- 6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;
- 6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.
- 6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Cristina Póvoa  
Supervisão de Enfermagem  
Paciente Cirúrgico  
COREN: 232 125 - HDT/ISG



Cristina Carvalho Póvoa Fernandes de Oliveira  
Enfermeira Supervisora  
CC/ CME - HDT/ ISG  
COREN GO - 232125.

Lucas Guimarães  
Gerente Administrativo Interino  
HDT/ISG



Sabrina Lima  
Gerente Operacional  
HDT/ISG

Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT/ISG - GO